



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 35/2023

Altera a Portaria SJBA-Diref 354/2022 que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos dos PAe 0011842-84.2022.4.01.8004 e 0014240-04.2022.4.01.8004,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 4º da Portaria SJBA-Diref 354/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º Nos casos de ausência do registro de frequência no sistema de Controle de Ponto eletrônico por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor deverá, até o quinto dia útil do mês subsequente, apresentar a devida justificativa e solicitar ao dirigente da unidade o registro do horário não lançado.

Art. 2º Este ato produz efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 28/02/2023, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17484261** e o código CRC **8C33DCE3**.